



**LEI Nº 6.053 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Inclui novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº 5.875/21, e dá outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.544. Recursos Hidricos

11.01.20.544.00060. Abastecimento de Água

11.01.20.544.00060.1.161 – PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PRODUNDOS-

CV Nº FPE 1807-2022

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições.....R\$

1.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações.....R\$

70.000,00

(Recurso: 1203 – PERFURAÇÃO DE POÇOS)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.544. Recursos Hidricos

11.01.20.544.00060. Abastecimento de Água



11.01.20.544.00060.1.161 – PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PRODUNDOS-  
CV Nº FPE 1807-2022

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições.....R\$

1.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações.....R\$

70.000,00

(Recurso: 1203 – PERFURAÇÃO DE POÇOS)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de setembro de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura,  
onde são divulgados os atos oficiais, por  
15 dias a contar de 21/09/2022.



**Projeto de Lei nº 109/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Também, autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Câmara de Vereadores  
Nesta